

Edital de vagas

Remanescentes

SCOPE/SCORE

CICLO 2019



I EDITAL DE SELEÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES
ESTÁGIOS INTERNACIONAIS
SCOPE/SCORE
Ciclo 2019-2020

A Coordenação de Estágios e Vivências da DENEM vem a público divulgar o processo seletivo para as vagas remanescentes de estágios internacionais do Comitê Permanente de Intercâmbios em Prática Médica e Pesquisa Médica da IFMSA (SCOPE/SCORE) oferecidos pela DENEM em parceria com a Federação Internacional das Associações dos Estudantes de Medicina (IFMSA), para o período de Abril de 2019 a Março de 2020, respeitando o prazo mínimo descrito nas Exchange Conditions (ECs) de cada país ou 2 meses após o recebimento do Application Form (o que ocorrer primeiro) para a solicitação do estágio, através do envio do Application Form (AF) após a aprovação.

A **DENEM - Direção Executiva Nacional dos Estudantes de Medicina** é a entidade que representa oficialmente todos os estudantes de medicina do Brasil, promovendo debates em saúde e educação, aprofundamentos político-sociais, eventos acadêmico-científicos, discussões acerca de SUS, saúde do trabalhador, papel e da qualidade da extensão universitária, pesquisas, estágios e vivências e diversas outras atividades que contribuem para a formação de profissionais comprometidos com a transformação da sociedade em que vivemos para uma realidade mais justa.

A **IFMSA - Federação Internacional das Associações dos Estudantes de Medicina** é uma organização internacional que congrega mais de 100 países, representados pelas suas executivas nacionais de medicina, ou por outra forma de representatividade estudantil médica, as quais estão unidas no intuito de discutir temas relativos à saúde, formação médica, pesquisa científica, intercâmbios, trocas de experiência, entre outros.

Entendendo a IFMSA como um espaço de ampliação dos debates da DENEM, bem como no intuito de suprir a demanda dos estudantes de medicina em expandir seus saberes em prática e pesquisa médica e em vivenciar outra realidade educacional, social e de saúde, a DENEM, através de sua Coordenação de Estágios e Vivências, informa que se encontram abertas as inscrições para as vagas remanescentes dos estágios internacionais do Comitê Permanente de Intercâmbios em Prática Médica e Pesquisa Médica da IFMSA (SCOPE/SCORE), para o período de Abril de 2019 a Março de 2020.

CAPÍTULO I - DO PROCESSO SELETIVO

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Poderão participar destes intercâmbios, todos os estudantes de Medicina do Brasil estando os estudantes devidamente matriculados em suas Universidades ou egressos até 6 meses após a data de sua colação de grau (salvo, caso vetado pelas Exchange Conditions do país de escolha).

1.2. É permitida a inscrição de alunos cujo CA/DA de sua universidade não possua CLEV, devendo-se entrar em contato com o seu respectivo Coordenador Regional; e este, por sua vez, entrará em contato com a Coordenação Nacional/CEV para organizar a seleção de seus estudantes; ou realizar a inscrição mediada por uma CLEV assistente.

1.3. Todos os intercâmbios de prática/pesquisa médica oferecidos pelo SCOPE/SCORE, através da CEV/DENEM têm duração de 4 semanas, excetuando-se contratos específicos para 8 semanas.

1.4. Só poderão se inscrever para os Intercâmbios em Prática Médica e Pesquisa Médica-IFMSA/CEV/DENEM estudantes que durante o período de seleção estiverem cursando a graduação em medicina;

1.5. Durante o estágio, a hospedagem e, no mínimo, uma refeição diária serão oferecidas pelo país anfitrião. Cada país tem suas peculiaridades, que deverão ser respeitadas e seguidas pelo estudante, durante sua estadia;

1.6. Antes de escolher o país, é imprescindível analisar atentamente as condições de intercâmbio (**Exchange Conditions**) de cada país.

1.6.1. Caso o aluno não preencha os pré-requisitos do estágio, o mesmo poderá ser cancelado;

1.7. O intercambista deve participar das atividades realizadas pelo CA/DA/CLEV, relacionadas aos estágios e vivências, propostas antes ou depois do estágio, assim como das atividades do estágio que o país anfitrião propuser;

1.8. Caberá a CLEV - Coordenação Local de Estágios e Vivências:

1.8.1. Esclarecer dúvidas dos candidatos e instruí-los quanto aos prazos, pagamentos de taxas, obrigações durante o estágio e responsabilidades do anfitrião/padrinho;

1.8.2. Desenvolver atividades de preparação para os estagiários, como oficinas,

reuniões, vivências;

1.9. Qualquer contato com a Coordenação de Estágios e Vivências - CEV da DENEM só será considerado se intermediado pelos coordenadores regionais ou pelos coordenadores locais, membros das CLEVs;

1.9.1. Do mesmo modo, o contato com coordenadores de intercâmbio de outros países (locais ou nacionais) ou com a IFMSA deverá ser SEMPRE intermediado pela CEV. O desrespeito a esta regra é passível de punição a ser decidida pela Coordenação Nacional, sendo passível inclusive de perda da vaga.

1.10. A inscrição neste processo seletivo implica concordância com as regras nele dispostas. É imprescindível, portanto, a leitura de todo o edital, evitando confusão e interpretação errada das informações nele contidas. O não cumprimento de qualquer das exigências dispostas desclassifica o candidato automaticamente.

2. DOCUMENTOS E TAXAS

2.1. Toda a documentação necessária será explicitada nas etapas de seleção (item 4 deste edital), devendo o estudante atender aos prazos. A ausência de qualquer documentação desclassificará o estudante;

2.2. A CEV/DENEM cobrará uma taxa de inscrição dos estudantes candidatos ao estágio nas vagas remanescentes de R\$ 30,00 (trinta reais) para a DENEM e uma taxa de R\$ 20,00 (vinte reais) para a sua Coordenação Local de Estágios e Vivências (CLEV), referente a possíveis gastos da coordenação.

2.2.1. Qualquer abuso na cobrança dessa taxa deverá ser imediatamente comunicado à Coordenação Nacional da DENEM ou à CEV (Coordenação de Estágio e Vivências), excepcionalmente neste caso, através dos e-mails denemcomproverantes@gmail.com, comunicacao.denem@gmail.com ou pela página do facebook da DENEM para os devidos esclarecimentos.

2.3. Quando o estudante é selecionado, a taxa paga à DENEM pelo intercâmbio é de R\$480,00 (quatrocentos e oitenta reais). Duzentos e quarenta reais serão pagos na confirmação do estágio pelo aluno, seguindo os prazos estabelecidos nos itens 5 e 7 deste edital, e a outra parcela de duzentos e quarenta reais será paga no recebimento da carta de aceitação (confirmação de que o estudante foi aceito pelo país),

2.3.1. Assim que informado do recebimento de sua carta de aceitação (CA), o estudante terá um prazo de 15 (quinze) dias corridos para a realização do pagamento da segunda parcela;

2.3.2. O não pagamento no prazo estabelecido será interpretado como desistência da vaga;

2.3.2.1 Nesse caso, deve-se proceder o preenchimento do formulário de desistência de vagas no seguinte link: <http://bit.ly/desistenciaCLEV>.

2.3.3. O acesso do aluno a carta de aceitação é liberado apenas após o pagamento da segunda parcela.

2.4. A Carta de Aceitação (CA) é enviada pelo país anfitrião com um prazo mínimo informado pelas condições do estágio (Exchange Conditions) de cada país, geralmente 8 semanas de antecedência do estágio. Trata-se de uma norma da IFMSA, mas atrasos podem ocorrer;

2.5. Custos de transporte para o país, visto, seguro saúde e quaisquer outros gastos serão responsabilidade do estudante com exceção de estadia e alimentação (no mínimo uma refeição diária) no país anfitrião que estão inclusas no programa.

3. DEVOLUÇÃO DE TAXA PAGA À DENEM

3.1. Critérios para devolução da taxa paga à DENEM referente aos estágios (deverão ser comprovados):

- A universidade que oferecer o estágio estiver em greve;
- Houver reposição de aula no período do estágio devido à greve na faculdade e calendário de aulas não era conhecido pelo aluno no momento da inscrição;
- O país a ser visitado estiver em guerra, sob terrorismo e/ou luta revolucionária;
- Intercambista, família ou companheiro estiver com problemas de saúde agudos ou agravados, comprovados com atestado ou relatório médico;
- Ocorrer atraso no recebimento da carta de aceitação (CA) maior que a data limite estipulada em acordo com o país que proverá o estágio (caso a AF tenha sido submetida dentro do prazo pelo estudante);
- Houver problemas com a infraestrutura da viagem: visto negado, falência de companhia aérea;

3.2. O estudante deve preencher e enviar o formulário de desistência/pedido de reembolso (disponível em bit.ly/desistenciaCLEV) antes da data escolhida para o estágio na AF.

3.2.1. A devolução da taxa ocorrerá, no período de vigência deste edital, preferencialmente, das seguintes maneiras:

- O estudante pode utilizá-la em uma nova vaga, caso seja selecionado;
- **Reembolsos ocorrem 2 vezes ao ano, por transferência bancária para a CLEV, que deverá repassar o valor ao aluno.**

3.2.2. O acompanhamento do pedido de reembolso será feito pela CLEV, permanecendo vetado contato do estudante com a CEV.

3.3. Os casos omissos de devoluções deverão ser avaliados e deliberados pela CEV em conjunto com a Coordenação Nacional da DENEM.

4. ESTÁGIO

4.1. A listagem presente no item 10 deste edital refere-se às vagas remanescentes da seleção por edital de pontos do ciclo 2019/2020 e, possivelmente, novas vagas que não puderam ser incluídas nessa primeira seleção.

4.2. É importante observar as condições prévias que alguns países já estabeleceram ao assinarem os contratos.

4.3. As condições para os estágios e documentações necessárias dependem de cada país, devendo ser consultadas nos sites:

SCOPE: <http://exchange.ifmsa.org/exchange/scope/explore/exchange-conditions>

SCORE: <http://exchange.ifmsa.org/exchange/score/explore/exchange-conditions>

4.4. O estudante deve conferir nas planilhas os meses que cada país ainda tem disponibilidade de vaga, disponível no link:

SCOPE: <http://bit.ly/mesesSCOPE20192020>

SCORE: <http://bit.ly/mesesSCORE20192020>

5. SELEÇÃO E PRAZOS

5.1. Esta seleção constará de etapas que serão explicitadas neste edital. O não cumprimento destas etapas e prazos resultará em desclassificação automática do candidato;

5.2. A inscrição se dará até as 23h59 (Horário de Brasília) do dia 27 de abril de 2019 somente através do formulário online disponível em: <http://bit.ly/inscriçãoREM2019>. Não será possível efetuar inscrições após essa data.

5.2.1. O aluno deverá escolher em ordem de preferência 3 (três) opções de países, e deverá conferir se cumpre as Exchanges Conditions dos países escolhidos.

5.3. Será cobrada uma taxa de R\$ 30,00 por inscrição para DENEM e R\$ 20,00 para a CLEV.

5.3.1. Este valor para DENEM deverá ser pago em forma de depósito IDENTIFICADO, na conta corrente do financeiro da Denem:

Banco do Brasil
DIR EXEC NAC EST MED
Ag 3603-X / CC: 52.134-5
CNPJ: 32.894.743/0001-49

5.3.2. O depósito identificado poderá ser realizado através de transferência entre contas bancárias do **Banco do Brasil** (o aluno deverá ser o titular da conta) ou através de depósito diretamente no caixa do Banco do Brasil, com a solicitação de inclusão do nome do aluno como depositante.

DEPÓSITOS POR ENVELOPE EM CAIXA ELETRÔNICO NÃO SERÃO ACEITOS

5.3.3. O comprovante deverá ser enviado APENAS PELA CLEV ao endereço: denemcomprovantes@gmail.com até às 23h59 (Horário de Brasília) do dia 28 de abril de 2019; Qualquer comprovante enviado diretamente pelo candidato, fora do prazo ou para outro e-mail será desconsiderado.

5.3.4. O comprovante deve ser enviado em formato JPEG, nomeado da seguinte forma, com todas as letras em maiúsculo:

**I SORTEIO SCOPE/SCORE 2019 – INSCRIÇÃO – Nome do Aluno – Universidade –
Data do Depósito/Transferência - Número do Comprovante de Pagamento (nº do
documento ou transação ou número da conta de origem da transferência).**

5.4. É de responsabilidade da CLEV orientar os estudantes da sua local sobre o pagamento da taxa de R\$20,00 destinada a CLEV.

5.5. Somente poderão se inscrever alunos que já efetuaram o pagamento, conforme procedimento citado no item 5.3 deste edital ou que foram contemplados pela Isenção de Taxas.

5.6. Será aceita somente uma inscrição por estudante.

5.7. É direito do estudante recorrer a CEV em caso de desonestidade ou imperícia da CLEV ou CR. Cabendo a CEV a análise do caso e a tomada das providências necessárias;

5.8. Será enviada às CLEVs, por meio do Facebook, no dia 30 de Abril de 2019 a lista preliminar de inscritos;

5.8.1. As CLEVs têm até as 23:59 (horário de Brasília) do dia 01 de maio de 2019 para abrir recurso em relação a lista parcial de inscritos, através do e-mail intercambiosdenem@gmail.com. O assunto do e-mail será ser escrito no seguinte modelo, com todas as letras maiúsculas: RECURSO - LISTA DE INSCRITOS - (SIGLA DA UNIVERSIDADE DA CLEV RECURSANTE) - SCOPE/SCORE 2019.

5.8.2. A CEV responderá até as 23:59 (horário de Brasília) do dia 01 de maio de 2019, os pedidos de recursos enviados.

5.8.3. Após esse período, a seleção correrá somente com aqueles candidatos segundo lista oficial de candidatos, não sendo aceitas reclamações ou interpelação de recursos após esse período;

5.9. A divulgação da lista oficial de inscritos será divulgada no dia 02 de maio de 2019.

5.10. Para o sorteio das vagas será utilizado o sorteio da LotoMania do dia 03 de maio de 2019. Caso algum país tenha mais de 100 inscritos, será utilizado para essa vaga, o sorteio da Loteria Federal do dia 03 de maio de 2019.

5.11. A lista oficial de selecionados será divulgada no dia 04 de maio de 2019 no site da DENEM e nas páginas oficiais do Facebook.

5.12. O pagamento da primeira taxa (R\$240,00) deverá ser realizado até o dia 17 de maio de 2019, conforme item 7 deste edital.

5.12.1. As CLEVs deverão enviar o comprovante até as 23h59 (Horário de Brasília) do dia 18 de maio de 2019, seguindo as instruções do item 7 deste edital.

5.13. Dos formulários do candidato selecionado:

5.13.1. Após a pagamento da primeira taxa, o aluno terá até o dia 04 de julho de 2019 ou até o período especificado pelas condições de estágio (disponíveis nas Exchange Conditions), valendo o que vencer primeiro, para preencher a Application Form e o Card of Documents, com o seu login do Database.

5.13.1.1. Caso o estudante desobedeça às condições de intercâmbio dos países (como período disponível para estágio, língua ou outros) o estudante será automaticamente desclassificado e sua vaga irá compor a relação de vagas disponíveis para o remanejamento;

5.13.1.2. Todos os documentos necessários deverão ser escaneados (digitalizados) e anexados no próprio database do aluno;

5.13.1.3. Caso o aluno não escaneie os seus documentos e/ou não envie os documentos no prazo estabelecido pela CEV, ele será desclassificado.

5.13.2. O aluno receberá o login do Database através da CLEV pela qual realizou a inscrição.

5.13.3. Após o envio da AF, o aluno será notificado quando a Card of Acceptance (CA) estiver disponível e deverá realizar o pagamento da segunda taxa (R\$240,00) para ter acesso a ela.

5.13.3.1. O pagamento da segunda taxa deverá seguir as especificações do item 7, e deverá ser realizado em até 15 (quinze) dias corridos após a CLEV pela qual se inscreveu ser notificada da liberação da CA

5.13.4. O estudante, após o recebimento de sua CA, deve responder ao Card of Confirmation através do seu login no Database.

6. ISENÇÃO DE TAXAS

6.1. Estudantes que desejam ter a isenção das taxas cobradas pela DENEM (inscrição, primeira e segunda taxas), deverão preencher o formulário do seguinte link <http://bit.ly/isencaorem2019> até as 23:59 do dia 14 de abril de 2019.

6.2. Serão disponibilizadas 15 (quinze) isenções para o presente ciclo de editais.

6.3. Para avaliação do pedido de isenção os estudantes devem anexar ao formulário os seguintes documentos:

6.3.1. Comprovante de modalidade de ingresso no curso de medicina (cotista, fies, prouni, ampla concorrência, etc);

6.3.2. Foto nítida de rosto;

6.3.3. Link de redes sociais (facebook, instagram, etc);

6.3.4. Documento que comprove a condição de bolsista (integral ou parcial) do ProUni, FIES ou qualquer outra bolsa institucional por meio de termo de concessão/atualização de bolsa ou termo de renovação de contrato;

6.3.5. Histórico Escolar do ensino médio/fundamental em escola pública.

6.3.6. Documento que comprove auxílio social (bolsa alimentação, auxílio transporte, auxílio moradia, etc.) pela IES.

PARÁGRAFO ÚNICO: O não envio dos itens 6.3.1 e 6.3.2 automaticamente invalidam o pedido de isenção.

6.4. A isenção será concedida baseado em um sistema de pontuação de acordo com a lista do ANEXO I.

6.5. Somente serão considerados aptos a concorrer à isenção aqueles que pontuarem pelo menos 50 pontos.

6.6. Todos os candidatos à isenção de taxas (independentemente de terem sido selecionados ou não) serão avaliados pela Comissão de Verificação de Cotas Raciais e pela Comissão de Acessibilidade da DENEM e poderão ser contatados para dar mais informações.

6.7. Caso algum candidato seja INDEFERIDO pelas Comissões ou seja verificado FRAUDE na documentação enviada, este será excluído totalmente de qualquer processo seletivo da DENEM (para intercâmbios, compor rede de ajuda, etc).

6.8. O resultado preliminar das isenções será divulgado para os alunos através do e-mail informado na inscrição até o dia 22 de abril de 2019.

6.8.1. Os alunos têm até as 23:59 (horário de Brasília) do dia 23 de abril de 2019 para abrir recurso em relação ao resultado preliminar das isenções, através

do e-mail intercambiosdenem@gmail.com. O assunto do e-mail será ser escrito no seguinte modelo, com todas as letras maiúsculas: RECURSO - ISENÇÕES - NOME E INICIAIS DOS SOBRENOMES - SIGLA DA UNIVERSIDADE - SCOPE/SCORE REMANESCENTES 2019.

6.8.2. A CEV responderá até as 23:59 (horário de Brasília) do dia 24 de abril de 2019, os pedidos de recursos enviados.

6.9. O resultado oficial das isenções será divulgado no dia 24 de abril de 2019 para os e-mails dos alunos solicitantes.

6.9.1. Os alunos contemplados pelo edital de isenções receberão, através do e-mail e juntamente com o resultado oficial, instruções quanto a realização das inscrições.

6.10. Os candidatos que não forem selecionados para isenção poderão continuar com a sua inscrição normalmente mediante pagamento da taxa para a sua CLEV e das taxas de intercâmbio caso selecionados.

7. CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE

7.1. Após a lista de selecionados ser divulgada, os alunos terão até dia 17 de maio de 2019 para pagar a primeira taxa conforme descrito no item 7.3. deste edital.

7.1.1. As CLEVs deverão enviar o comprovante digitalizado do pagamento e nomeado corretamente como informado no item 7.4. deste edital até 18 de maio de 2019 às 23:59h (horário de Brasília) para denemcomprovantes@gmail.com, confirmando o interesse na vaga.

7.1.2. Somente serão aceitos e-mails enviados pelos CLEVs/CAs/CRs responsáveis pelos estudantes aprovados. E-mails encaminhados pelos alunos serão desconsiderados;

7.1.3. Comprovantes de pagamentos não nomeados corretamente como informado no item 7.4. deste edital serão desconsiderados.

7.2. A confirmação de interesse pela vaga se dará exclusivamente pelo pagamento da primeira taxa de estágio e pelo envio do comprovante conforme descrito no item 7.1.

7.3. O pagamento deverá ser no valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais) e se dará exclusivamente de uma das seguintes maneiras:

7.3.1. Pagamentos com depósito realizado com atendente bancário (diretamente no caixa) quando deverá ser solicitado que o nome completo do estudante selecionado seja acrescentado no comprovante da transação emitido pelo banco. Em hipótese alguma serão aceitos comprovantes de depósito realizado por envelope.

7.3.2. Pagamento por transferência entre contas correntes do Banco do Brasil, sendo que o estudante selecionado deverá, necessariamente, ser o titular da conta de origem da transferência. Não serão aceitas transferências de contas que não sejam do estudante e do Banco do Brasil;

7.3.3. O banco e conta para transações são os seguintes:

Banco do Brasil
DIR EXEC NAC EST MED
Ag 3603-X / CC: 52.134-5
CNPJ: 32.894.743/0001-49

7.3.4. A confirmação de interesse pela vaga se dará por transações feitas exclusivamente relativas à conta corrente relacionada no item 7.3.3 deste edital;

7.4. Envio do comprovante de pagamento da taxa deverá seguir obrigatoriamente os padrões propostos neste edital;

7.4.1. Para cada vaga a ser confirmada, deverá ser enviado um e-mail;

7.4.2. O comprovante digitalizado deverá ser escaneado e nomeado, conforme o item 7.4.4. deste edital, pelo aluno, enviado para o e-mail da CLEV e encaminhado exclusivamente pela CLEV para o e-mail denemcomprovantes@gmail.com;

7.4.2.1. Os e-mails encaminhados pelo estudante diretamente à CEV serão desconsiderados;

7.4.3. O comprovante original deverá ser mantido com o estudante e apresentado prontamente à CEV caso seja solicitado;

7.4.4. O nome do arquivo digital do comprovante deve ser nomeado da seguinte maneira (essa mesma descrição deverá ser o assunto do e-mail que contenha o comprovante digitalizado):

SCOPE ou SCORE - PRIMEIRA/SEGUNDA TAXA - DATA DO PAGAMENTO - VALOR DO DEPÓSITO - DC OU TC - Nº DO RECIBO/CONTA CORRENTE - PAÍS SELECIONADO - NOME DO ESTUDANTE e INICIAIS DO SOBRENOME - FACULDADE

SCOPE ou SCORE: Informar qual é a modalidade de estágio para o qual o aluno foi selecionado.

PRIMEIRA/SEGUNDA TAXA: Informar se a taxa paga corresponde a primeira ou segunda parcela da confirmação;

DATA DO PAGAMENTO: DDMM/AA

VALOR DO DEPOSITO: R\$240,00

DC OU TC: indica o tipo de procedimento realizado;

DC: Depósito realizado diretamente no caixa do banco, identificado no comprovante, conforme a solicitação feita pelo estudante;

TC: transferência conta corrente, transferência exclusiva da conta do selecionado para a conta da DENEM;

Nº DO RECIBO / CONTA CORRENTE: esse número deverá ser o “Nr. do documento”, presente no comprovante de depósito; ou então o número da conta corrente, no caso do estudante selecionado que transferiu o dinheiro de sua conta pessoal para a conta da DENEM;

PAÍS SELECIONADO: Alguns países possuem duas organizações, deve-se detalhar em qual organização se refere à vaga. Caso exista apenas uma, não há necessidade de se incluir a organização. Ex.: PERU (IFMSA-PERU) ou PERU (APEMH);

NOME DO ESTUDANTE e INICIAIS DO SOBRENOME: Primeiro nome, seguido das iniciais dos sobrenomes;

FACULDADE: Sigla da Universidade ou Faculdade do estudante.

7.4.5. O não envio no prazo adequado resultará em automática desclassificação do candidato;

7.4.6. A CLEV deverá notificar os alunos que preencherem o assunto do e-mail de forma inadequada, pedindo que corrijam e reenviem e terá autonomia para corrigir o assunto ou não.

8. REGRAS GERAIS DO SORTEIO

8.1. Vaga com no máximo 100 inscritos:

8.1.1. Todos os candidatos serão organizados por números do menor número para o maior;

8.1.2. Os 100 números (00 a 99) da Lotomania serão divididos igualmente entre os candidatos inscritos conforme a escolha de vagas do formulário de inscrição;

8.1.3. O aluno que não efetuar o pagamento será excluído da lista;

8.1.4. Será utilizada a ordem do sorteio para selecionar os estudantes. Exemplo:

- Somente dois candidatos, Mario e Junior, se inscreveram para a mesma vaga.
- Pela ordem de inscrição, Mario concorrerá com os números de 01 a 50, pois se inscreveu primeiro, e Junior concorrerá com os números de 51 a 100, pois se inscreveu depois de Mario.

- O 1º número sorteado na LotoMania foi o N°75.

- O aluno Junior será o selecionado para a vaga escolhida.

8.1.6. Em caso de divisão não exata de candidatos por vaga, os últimos números serão invalidados.

8.1.7. No caso de ser sorteada uma dezena a cujo número não corresponda a nenhum inscrito, será tomado o número da dezena extraída em seguida e assim por diante, até haver um sorteado ou todas as 20 dezenas, da 1ª a 20ª, serem utilizadas.

8.2. Vaga com mais de 100 inscritos

8.2.1. Seguindo a ordem de inscrição do site, será utilizada a extração válida da Loteria Federal, em que serão utilizados os três últimos algarismos do número sorteado e, em que, cada inscrito corresponderá uma quantidade igual de números de três algarismos.

8.3. O aluno selecionado para uma vaga não terá direito de concorrer aos próximos sorteios, mesmo que não esteja em sua primeira opção, a menos que pague novamente a taxa de inscrição.

8.4. O aluno que não for selecionado para nenhuma de suas opções, poderá participar dos sorteios seguintes sem custos adicionais, re-enviando seu comprovante e inscrevendo-se novamente.

8.5. Caso o aluno seja sorteado para mais de uma das opções de estágio para o qual se inscreveu, será selecionado apenas para uma vaga, seguindo a ordem de preferência escolhida na inscrição.

9. DÚVIDAS, CASOS OMISSOS E NÃO PREVISTOS NESTE EDITAL

9.1. Deverão ser comunicados à CEV exclusivamente pela CLEV e por escrito através do correio eletrônico oficial da CEV disponibilizado na lista de e-mails da CEV, à qual as CLEVs possuem, intercambiosdenem@gmail.com;

9.2. As decisões deverão ser tomadas nos espaços deliberativos da DENEM (ECEM, COBREM, ROEx, ou Reuniões da Coordenação Nacional da DENEM).

10. VAGAS

LISTA DE VAGAS - SCOPE		
País	Condições de Estágio	Vagas
Alemanha	Exchange Conditions	1
Argentina	Exchange Conditions	1
Áustria	Exchange Conditions *(Dez/19 e Jan/20)	2
Bolívia	Exchange Conditions	3
Costa Rica	Exchange Conditions	2
Egito	Exchange Conditions	2
El Salvador	Exchange Conditions	7
Equador	Exchange Conditions	6
Eslováquia	Exchange Conditions	1
Eslovênia	Exchange Conditions	1
Grécia	Exchange Conditions	1
Guatemala	Exchange Conditions	6
Honduras	Exchange Conditions	3
Indonésia	Exchange Conditions	1
Iraque	Exchange Conditions	3
Kuwait	Exchange Conditions	1
Lituânia	Exchange Conditions	1
Marrocos	Exchange Conditions	1
Paraguai	Exchange Conditions	4
Peru	Exchange Conditions	5
Romênia	Exchange Conditions	2
Sudão	Exchange Conditions	1
Suíça	Exchange Conditions	1
Tunísia	Exchange Conditions	9

Venezuela	Exchange Conditions	4
TOTAL		69

DEVIDO A DEADLINE DE ENVIO DE AF NO SCORE SER DE 12 SEMANAS ANTES DO DIA DE INÍCIO, NENHUMA DAS VAGAS VALE PARA O MÊS DE JULHO.

LISTA DE VAGAS - SCORE		
País	Condições de Estágio	Vagas
Azerbaijão	Exchange Conditions	1
Cazaquistão	Exchange Conditions	2
China	Exchange Conditions	1
Colômbia	Exchange Conditions	1
Costa Rica	Exchange Conditions	1
Equador	Exchange Conditions	2
Egito	Exchange Conditions	17
Gana	Exchange Conditions Exceto Dez/19 e Jan/20	4
Grécia	Exchange Conditions	2
Honduras	Exchange Conditions	2
Índia	Exchange Conditions	1
Indonésia	Exchange Conditions	1
Itália	Exchange Conditions Apenas Outubro	1
Japão	Exchange Conditions	1
Kuwait	Exchange Conditions	2
México	Exchange Conditions	7
Marrocos	Exchange Conditions	3
Moldávia	Exchange Conditions	1

Panamá	Exchange Conditions	2
Paraguai	Exchange Conditions	2
Rússia	Exchange Conditions	4
Sérvia	Exchange Conditions	1
Sudão	Exchange Conditions	2
Tunísia	Exchange Conditions	2
Turquia	Exchange Conditions	1
Venezuela	Exchange Conditions	1
TOTAL		65

ANEXO I: QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO (PONTUAÇÃO)

- 1) Gênero: masculino +0pt / feminino +5pts / não-binário +5pts / outro +5pts
- 2) Regional da IES: Norte +10pts / Nordeste 1 +10pts / Nordeste 2 +10pts / Centro Oeste +10pts.
- 3) Cor/Etnia: branca(o) +0pt / negra(o) +10pts / amarela(o) +0pt / indígena +15pts.
- 4) Aluno quilombola: +10pts.
- 5) Pessoa com deficiência: +5pts (especificar deficiência).
- 6) Pessoa trans: +20pts.
- 7) Modalidade de acesso e/ou permanência
 - Bolsista integral ProUni +25pts.
 - Bolsista parcial ProUni +15pts.
 - Bolsista integral FIES/INSTITUCIONAL +20pts.
 - Bolsista parcial FIES/INSTITUCIONAL +15pts.
 - Reservas de vagas instituição pública +20pts.
 - Reservas de vagas instituição pública para pretos, pardos e indígenas +20pts.
 - Reservas de vagas instituição pública por renda baixa +25pts.
 - Reserva de vagas instituição pública com renda inferior e preto, pardo e indígena +30pts.
 - Processo específico para alunos quilombolas/índigenas +30pts.
 - Não se aplica.
- 8) Receber bolsa auxílio/social da IES: 15pts.
- 9) Possuir ID Jovem: +25pts.
- 10) Tempo de formação no Ensino Fundamental em instituição pública. Limite de 8 anos. Explicação: no momento os alunos da medicina ainda estão na transição da reforma do ensino fundamental (8 anos x 9 anos): +2pts por ano.
- 11) Tempo de formação no Ensino Médio em instituição pública no Brasil. Limite de 3 anos: +5pts por ano.
- 12) Tempo de formação no Ensino Médio em instituição privada brasileira como bolsista. Limite de 3 anos. Enviar documentação que comprove a bolsa: +2pts por ano.
- 13) Exercer atividade remunerada regular fora do ambiente da IES: +10pts.
- 14) Renda média da família:
 - Até meio salário mínimo per capita +25pts.
 - De meio salário a 01 per capita +20pts.
 - De 01 salário a 02 per capita +15pts.
 - De 02 salários a 03 per capita +10pts.
 - Acima de 03 salários per capita +0pts.
- 15) Possuir veículo próprio -10pts.

CRONOGRAMA

I Edital de Vagas Remanescentes

Estágios Internacionais - 2019

SCOPE/SCORE

<u>Lançamento do Edital</u>	08/04
<u>Período de Inscrições</u> (através do link http://bit.ly/inscriçãoREM2019)	08/04 a 27/04
Isenções - Período de Inscrições (através do link http://bit.ly/isencaoREM2019)	08/04 a 14/04
Isenções - Resultado Preliminar (para o e-mail dos alunos solicitantes)	22/04
Isenções - Prazo recursal (através do e-mail intercambiosdenem@gmail.com)	23/04
Isenções - Respostas dos Recursos	24/04
Isenções - Resultado Oficial	24/04
<u>Prazo de Envio dos Comprovantes pelas CLEVs</u> (através do e-mail denemcomprovantes@gmail.com)	28/04
Lista Preliminar de Inscritos (apenas para as CLEVs)	30/04
Lista Preliminar de Inscritos - Prazo Recursal (através do e-mail intercambiosdenem@gmail.com)	01/05
Lista Preliminar de Inscritos - Resposta dos Recursos	02/05
<u>Lista Oficial de Inscritos</u>	02/05
Sorteio	03/05
<u>Resultado Oficial</u>	04/05
Pagamento da 1ª Taxa pelos Selecionados	04/05 a 17/05
Prazo para envio do Comprovante pela CLEV (através do e-mail comprovantesdenem@gmail.com)	18/05
<u>Preenchimento do Formulário de Requerimento</u>	até 04/07
Liberação da Carta de Aceitação	

Pagamento da 2ª Taxa e envio do Comprovante pela CLEV (através do e-mail comprovantesdenem@gmail.com)	Até 15 dias corridos após liberação da CA
Preenchimento do Formulário de Confirmação	